

Recebidas, à conclusão.

Publique-se e intímem-se.

Brasília, 14 de maio de 2019.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

Intimação

Processo 0601969-65.2018.6.00.0000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0601969-65.2018.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO JORGE MUSSI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 14h05 horas do dia quinze do mês de maio do ano de 2019, em audiência realizada nesta Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, na sala V-722 do prédio do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF, para a qual se fizeram presentes o Exmo. Sr. Dr. Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e o Exmo. Sr. Dr. Leonardo Sampaio de Almeida, Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral, sendo indicado para este ato os advogados Drs. Marcelo Winch Schmidt (DF5359900A) e Carolina Freire Nascimento (DF59687) pela representante Coligação o Povo Feliz de Novo (PT/PCdoB/PROS), a advogada Andreia de Araújo Silva (PI3621) pelo representado Jair Messias Bolsonaro, a advogada Dra. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz (SP273260) pelo representado Antonio Hamilton Martins Mourão, os advogados Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa (SP1131800A) e Luiz David Costa Faria (SP164220) pelos representados Edir Macedo Bezerra, Douglas Tavoraro de Oliveira, Márcio Pereira Dos Santos, Thiago Antunes Contreira, Domingos Fraga Filho e Celso Teixeira, foi aberta a audiência nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601969-65.2018.6.00.0000, ocasião em que se constatou o não comparecimento das testemunhas Luciana Barcellos, Eduardo Ribeiro, Leandro Demori e Glenn Greenwald, arroladas pela parte autora. Em seguida, foi requerida pelos advogados da coligação autora a oitiva da testemunha Leandro Demori na audiência designada para o dia 22.5.2019, a ser realizada, mediante videoconferência, com o TRE/SP. Ouvidos os advogados dos investigados, não concordaram com a oitiva da referida testemunha, haja vista que o comparecimento era ônus da parte que a arrolou, nesta data para esta audiência. Determinou o MM. Juiz Auxiliar a manutenção do ato apenas para a oitiva das testemunhas Patricia Zaidan e Paulo Leite Moraes Zocchi, com fundamento na preclusão e na ausência da testemunha Leandro Demori ao ato designado para ocorrer, nesta data, na sede do TSE. Às 14h20, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Antonio Fernando Schenkel do Amaral e Silva determinou o encerramento do ato, do que, para constar foi lavrado este termo, que, lido e achado conforme, segue por todos assinado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

GT. Política. Dados Abertos. TSE

Portaria TSE nº 354 de 14 de maio de 2019.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I – elaborar a Política de Dados Abertos do TSE, estabelecendo os responsáveis por preparar e executar os futuros Planos de Dados Abertos do TSE;

II – elaborar o primeiro Plano de Dados Abertos do TSE.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) a coordenação do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto pelos servidores do TSE a seguir nomeados:

I – Rodrigo Novaes Gonçalves (SCI) – coordenador;

II – Daianne Soares Pires (SCI);

III – Thaís Almeida Nunes (AGES);

IV – Felipe de Oliveira Antoniazzi (AGES);

V – Cleber Schumann (SGI);

VI – Carlos Eduardo Miranda Zottmann (STI);

VII – Adriana da Silva (STI);

VIII – Ronaldo Assunção Sousa do Lago (GAB-SPR);

IX – Roberta Léocadie Caldas Marques Fernandes (Ouvidoria);

X – Ana Paula Carvalho Mendonça (Ouvidoria);

XI – Venância Medina Lopes (Ascom).

Art. 5º O prazo de vigência do grupo de trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Eventuais substituições ou impedimentos relativos aos integrantes do grupo de trabalho, assim como outras situações específicas não constantes desta Portaria, serão tratados nos moldes da Portaria-TSE nº 662/2016 ou a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2019, às 20:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1042477&crc=F395C58E, informando, caso não preenchido, o código verificador 1042477 e o código CRC F395C58E.

2018.00.000014542-8

Portaria TSE nº 355 de 14 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar EUDES AILSON DE MEDEIROS, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Registros Funcionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 38 de 16 de janeiro de 2019, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 18 subsequente.

ANDERSON VIDAL CORRÊA